

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

059/2026

O vereador, **Wagner Lopes**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA** as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELLO**, no sentido de realizar estudos visando encaminhar para a Câmara Municipal, **Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de falta abonada sem prejuízo de seus direitos estatutários e vencimentos aos servidores públicos municipais que realizarem doação de sangue nos Hemocentros.**

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem como objetivo incentivar a doação de sangue pelos servidores públicos municipais, que é um ato de solidariedade e amor ao próximo, de extrema importância para salvar vidas. Muitas vezes, os estoques dos hemocentros se encontram em níveis críticos, e ações de estímulo, como a concessão de abonadas, podem colaborar para ampliar o número de doadores regulares.

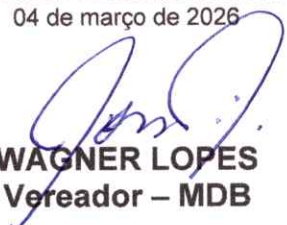
O benefício, além de representar uma justa forma de reconhecimento aqueles servidores municipais que se ausentarem de suas residências e de seus postos de trabalho também promove a participação social e a valorização da vida.

Frisa-se que, a folga ocorrerá obrigatoriamente durante o ano em que o servidor tenha doado sangue. Além disso, o hemocentro que realizar a coleta de sangue, fornecerá o comprovante da doação para apresentação à chefia imediata, que posteriormente deverá enviar ao setor de pessoal da sua secretaria, autarquia ou fundação, para as devidas providências.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante da relevância social, preventiva e humanitária, e considerando que outras cidades já implantaram ou regulamentaram leis iguais, faz-se a presente proposição que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de março de 2026


WAGNER LOPES
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10 / 03 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 MAR. 2026
PROT. Nº094
PROTOCOLO